

PROCESSO SELETIVO Nº 01/EED/UFSC/2019

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

DISCIPLINAS: EED 9185 - Organização Escolar I

O Chefe do Departamento de **Estudos Especializados em Educação (EED)**, da UFSC, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo de **docente concursado lotado neste departamento** para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Formador**, no(s) curso(s) executado(s) pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
 - d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
 - f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
 - h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
 - i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
 - j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
-

k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades.

1.2 O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS UNIDADES CURRICULARES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

UNIDADE CURRICULAR*	VAGAS	Carga Horária	Curso	LOCAL
EED 9185 - Organização Escolar I	01	72	Licenciatura em Filosofia	Florianópolis - SC

* Os conhecimentos relativos à unidade curricular estão listados no anexo I.

3 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	EVENTO	LOCAL
14.11.2019 a 13.12.2019	Período de Inscrições (Mínimo de 30 dias)	Secretaria do Departamento do EED
14.12.2019	Divulgação da lista de candidatos homologados	Mural do Departamento e site: https://eed.ced.ufsc.br/
15.12.2019 a 19.12.2019	Prazo para encaminhamento de recurso referente aos candidatos homologados	E-mail: eed@contato.ufsc.br
20.12.2019	Publicação do resultado dos recursos	Mural do Departamento e site: https://eed.ced.ufsc.br/
21.12.2019	Divulgação do resultado final	Mural do Departamento e site: https://eed.ced.ufsc.br/

3.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Atender a um dos requisitos a seguir:

a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior;

b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.

- 4.2 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 4.3 Ter disponibilidade de trabalho em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.
- 4.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Núcleo UAB/SEAD.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O pedido de inscrição deverá ser encaminhado ao e-mail do departamento: eed@contato.ufsc.br, contendo as seguintes informações:
- 5.1.1 Nome completo;
 - 5.1.2 Unidade curricular a qual se candidata;
 - 5.1.3 Tempo de experiência em Educação a Distância, somadas as experiências de docência e de tutoria e excluído o tempo de estágio em docência.
- 5.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail eed@contato.ufsc.br, conforme modelo do ANEXO II, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – RECURSO INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 6.1 A Comissão Examinadora será composta por três representantes do curso ou do respectivo departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria do Chefe de Departamento.
-

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de disciplinas com mais de um candidato inscrito, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) candidato(a) com mais experiência em Educação a Distância, considerando-se docência e tutoria e excluindo-se as experiência de estágio em docência.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no mural e no site do departamento, conforme cronograma.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- a) original assinado da Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III);
- b) cópias autenticadas ou conferidas com original por servidor público de: Identidade e CPF; Diplomas e comprovante de tempo de experiência em docência no magistério superior.

10 DA CAPACITAÇÃO

10.1 A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do

Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página:

http://uab.ufsc.br/files/2018/03/Ficha_Termo_Professor

Formador atualizada mar2017.doc

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

11.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações

administrativas estabelecidas pela Capes.

- 12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo bolsista de relatório mensal das atividades.
- 12.3 De acordo com a Instrução Normativa – CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017 será concedida ao Professor Formador uma bolsa para cada 15 horas-aula.
- 12.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 12.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 12.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 12.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 12.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme
-



§2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

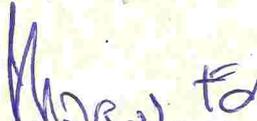
- 12.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- 12.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.
- 12.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 12.12 O Professor Formador bolsista será o responsável pela unidade curricular citada no item 2 desse Edital, sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 13.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades no Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC.
- 13.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 13.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 13.5 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.
- 13.6 O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.
-

- 13.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 13.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 13.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 13.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.


Marcos Edgar Bassi

Portaria nº
Marcos Edgar Bassi
Chefe do EED/CED/UFSC
Portaria nº 2096/2018/GR



Serviço Federal
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO
eed@contato.ufsc.br | 48 3721 4493

ANEXO I

Unidade Curricular: EED 9185 - Organização Escolar I	CH: 72
Ementa: Teorias que norteiam o tema organização escolar e currículo. Estrutura organizacional do sistema nacional de educação. Estruturas burocráticas e colegiadas de decisão educacional. Níveis e modalidades de ensino da educação básica, escola, cidadania, justiça social.	



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

De: Candidato

Para: Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

a) Dados gerais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

b) Justificativa do recurso:

--

c) Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas nesse recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome do bolsista
e assinatura

ANEXO IV

(para uso nos murais dos departamentos)

**CHAMADA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS
ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/EED/UFSC/2019

VAGAS PARA AS DISCIPLINAS: EED 9185 - Organização Escolar I

CRONOGRAMA		
DATAS	EVENTO	LOCAL
14.11.2019 13.12.2019	a Período de Inscrições (Mínimo de 30 dias)	Secretaria do Departamento do EED
14.12.2019	Divulgação da lista de candidatos homologados	Mural do Departamento e site: https://eed.ced.ufsc.br/
15.12.2019 19.12.2019	a Prazo para encaminhamento de recurso referente aos candidatos homologados	E-mail: eed@contato.ufsc.br
20.12.2019	Publicação do resultado dos recursos	Mural do Departamento e site: https://eed.ced.ufsc.br/
21.12.2019	Divulgação do resultado final	Mural do Departamento e site: https://eed.ced.ufsc.br/

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado ao e-mail do departamento: eed@contato.ufsc.br, contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- Unidade curricular a qual se candidata;
- Tempo de experiência em Educação a Distância, somadas as experiências de docência e de tutoria e excluído o tempo de estágio em docência.

EDITAL DISPONÍVEL NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO E NO SITE: eed.ced.ufsc.br